

1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / TREINAMENTO EM SERVIÇO / PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023 - EDITAL COMPLEMENTAR

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica a **1ª Retificação ao Edital referente** as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação – Edital Complementar do **Biocor Instituto, Centro Oftalmológico de Minas Gerais, Fundação Hospitalar de Assistência Integral à Saúde Hospital Sofia Feldman, Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Belo Horizonte, Hospital Lifecenter, Hospital Regional do Sul de Minas, Hospital Santa Mônica, Hospital Socor, Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais, Hospital Vila da Serra, ORIZONTI – Instituto Oncomed de Saúde e Longevidade, Rede Mater Dei de Saúde e Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico (Hospital Infantil São Camilo).**

• Os itens retificados no presente Edital, constam em destaque vermelho.

► **BIOCOR INSTITUTO**

Rua Dr. Mário Vrandecic (antiga Rua da Paisagem), nº 250 – Vila da Serra – Nova Lima/MG
Telefone: (31) 3289-5000 - biocor.com.br

► **CENTRO OFTALMOLÓGICO DE MINAS GERAIS**

Rua Santa Catarina, nº 941, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3232-4100 - centrooftalmologicomg.com.br

► **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE / HOSPITAL SOFIA FELDMAN**

Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 – Tupi – Belo Horizonte/MG - sofiinfeldman.org.br

► **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Unidade Concor dia: Rua Itamaracá, nº 535 – Concor dia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 2126-1500
Unidade Santa Lúcia: Rua Crúcis, nº 50 - Santa Lúcia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3298-2300
saofrancisco.org.br

► **HOSPITAL BELO HORIZONTE**

Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 1.694 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3449-7000 - hospitalbelohorizonte.com.br

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3514-7000 - feliciorocho.org.br

► **HOSPITAL LIFECENTER**

Avenida do Contorno, nº 4.747 – Serra – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3280-4000 - hospitallifecenter.com.br

► **HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS**

Avenida Rui Barbosa, nº 158 – Centro – Varginha/MG
Telefone: (35) 3690-2800 - hrsm.com.br

► **HOSPITAL SANTA MÔNICA**

Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33 – Bairro Padre Libério – Divinópolis/MG
Telefone: (37) 2102-5600 - grupasantamonिकासaude.com

► **HOSPITAL SOCOR**

Rua Tupis, nº 1.578 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3330-3000 - socor.com.br

► **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS**

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3280-4000 - uucm.org.br

► **HOSPITAL VILA DA SERRA**

Alameda Oscar Niemeyer, nº 499 – Vila da Serra – Nova Lima/MG
Telefone: (31) 3232-4100 - hospitalviladaserra.com.br

► **ORIZONTI – INSTITUTO ONCOMED DE SAÚDE E LONGEVIDADE**

Av. José do Patrocínio Pontes, nº 1.355 – Mangabeiras – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3299-1300 - institutoorizonti.com.br

► **REDE MATER DEI DE SAÚDE**

Rua Mato Grosso, nº 1.100 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3339-9000 - materdei.com.br

► **UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (HOSPITAL INFANTIL SÃO CAMILO)**

Avenida Silviano Brandão, nº 1.600 – Horto – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3254-3886 - hospitalinfantilsaocamilo.com.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição e Envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada	A partir das 13h do dia 13/02/2023 até as 17h do dia 28/02/2023
Resultado da Análise Curricular	06/03/2023
Resultado Preliminar	06/03/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar	A partir das 15h do dia 06/03/2023 até as 15h do dia 07/03/2023
Resultado Final após Recursos	08/03/2023
Matrícula	Vide item 7 deste Edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS

CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na etapa de avaliação curricular padronizada, dentro do número de vagas, vide item 1 deste Edital.
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 5.5 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. Os programas e o número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão publicados na seção de Anexos disponíveis na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, até as **12h** do dia **13/02/2023**.

1.2.1. A Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), se reserva ao direito de ampliar o número de vagas e programas ofertados dentro do período previsto no item 2.1 deste Edital, conforme a existência de vagas disponíveis.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet a partir das **13h** do dia **13 de fevereiro de 2023** até às **17h00min** do dia **28 de fevereiro de 2023**.
- 2.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos residenciaespecializacao.feluma.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR 2023 – EDITAL COMPLEMENTAR e realizar o preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.4.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 2.5.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendidos pelo candidato.
- 2.6.** Efetuado o pagamento, não serão aceitos pedidos de alteração referentes à especialidade/hospital indicados no formulário de inscrição.
- 2.7.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 2.8.** **A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 3 e 4 deste Edital, respectivamente.**
- 2.9.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas no site residenciaespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.10.** **O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste Processo Seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 7 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em**

língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

- 2.1.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos, exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item 7 deste Edital.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **28/02/2023**.
- 3.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dia após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **28/02/2023**, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 3.1 deste Edital.
- 3.3.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.4.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados até o dia **28/02/2023**.
- 3.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 3.11 deste Edital.
- 3.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados (os) e/ou extemporâneas (os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, inclusive no que se refere ao envio dos documentos para a Avaliação Curricular.
- 3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 3.1 deste Edital.
- 3.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.

- 3.10.** Os pagamentos realizados por meio de cheque somente serão considerados efetivados quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 3.11.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br. Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br constando a solicitação.
- 3.12.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

- 4.1.** O Processo Seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 – Edital Complementar, será composto de Avaliação Curricular Padronizada para todos os candidatos inscritos.
- 4.2. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA:**
- 4.2.1.** O candidato deverá no mesmo período previsto no item 2.1 deste Edital, **a partir das 13h do dia 13/02/2023 até às 17h do dia 28/02/2023**, acessar a opção "Avaliação Curricular" no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, ou acessar a opção que será disponibilizada no final do formulário de inscrição e anexar cópia dos comprovantes das atividades relacionadas conforme orientações da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site mencionado acima.
- 4.2.1.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer outro meio.
- 4.2.2.** Os critérios para pontuação da Avaliação Curricular Padronizada serão estabelecidos no documento orientador que será divulgado na seção Avaliações Curriculares a partir do dia **10/02/2023** na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 4.2.3.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 4.2.4.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.
- 4.2.5.** A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 4.2.6.** O documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou que esteja incompleto, inexato ou ilegível, que não condizer com aquela atividade não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.

- 4.2.7.** Recomenda-se que toda documentação, seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado no item 4.2.1 deste Edital.
- 4.2.8.** Após o envio da documentação *on-line* no sistema, bem como após o período estipulado no item 4.2.1 deste Edital, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 4.2.9.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 4.2.10.** Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 4.2 deste Edital.
- 4.2.11.** O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 4.2 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 4.2.12.** O resultado preliminar da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a partir das 14h no dia **06/03/2023**.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- 5.1.** O Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 – Edital Complementar será realizado em etapa única composta por Avaliação Curricular Padronizada para os candidatos inscritos em conformidade com os itens 3 e 4 deste Edital com valor de 100 (cem) pontos.
- 5.2.** Os critérios para pontuação na Análise Curricular Padronizada estarão estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 5.3.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação no Processo Seletivo, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação Curricular Padronizada, de acordo com o número de vagas ofertadas.
- 5.4.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 5.5. Será eliminado o candidato que:**
- 5.5.1.** Não cumprir o item 4.2 deste Edital.
- 5.5.2.** Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, na documentação comprobatória para análise curricular ou na matrícula.
- 5.5.3.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 5.6.** Na ocorrência do item 5.5.2 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos contra o resultado preliminar poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, exclusivamente no período de **15h** do dia **06/03/2023** até as **15h** do dia **07/03/2023**.
- 6.2.** Para formalizar a interposição do recurso contra o resultado preliminar, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no período indicado no item 6.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.2.1.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação referente a análise curricular padronizada.
- 6.3.** Os recursos deverão ser individuais.
- 6.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste Edital, não serão considerados.
- 6.5.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1 deste Edital.
- 6.6.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.7.** O resultado do recurso contra o resultado preliminar, se procedente, será divulgado no dia **08/03/2023**, no Portal do Candidato residenciaeespecializacao.feluma.org.br, por meio de acesso individual.
- 6.7.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos documentos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
- 6.8.** O resultado do recurso que trata o item 6.7 deste Edital tem caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.9.** O resultado final do Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 – Edital Complementar será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, no dia **08/03/2023** e não caberá recurso de nenhuma natureza.

7. PROCEDIMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do Edital específico para a matrícula a partir do dia **01/03/2023**, na página da Feluma Concursos residenciaeespecializacao.feluma.org.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.** (Vide, ainda, os itens 8.9 e 8.10 deste Edital).
- 7.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 7.3 deste Edital.

7.3. Para matrícula, serão exigidas, cópias dos seguintes documentos:

- 7.3.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso).
- 7.3.2. CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- 7.3.3. Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia de Minas Gerais - CRMMG/CREFITO (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 7.3.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 7.3.5. 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.
- 7.3.6. Comprovante de Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone - emitida há, no máximo, 90 dias).
- 7.3.7. Cartão de Vacina atualizado (frente e verso) constando as 3 (três) doses da vacina contra Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano, Difteria (validade 10 anos) e COVID-19.
- 7.3.8. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso). Apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro).
- 7.3.9. Título de Eleitor (frente e verso), exceto para candidato estrangeiro.
- 7.3.10. Comprovante de Votação da última eleição (ano de 2022) ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizado (exceto para candidato estrangeiro), disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
- 7.3.11. Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais - CRMMG (frente e verso).
 - 7.3.11.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
 - 7.3.11.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina/Fisioterapia no Estado de Minas Gerais.
 - 7.3.11.3. Nos casos dispostos nos itens 7.3.11.1 e 7.3.11.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG/CREFITO, deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do Processo Seletivo.
- 7.3.12. Para os candidatos excedentes, poderá ser enviado a Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do seu estado de origem, **caso venha ser convocado** na chamada de excedentes, o candidato deverá obrigatoriamente no ato da matrícula caso venha ser realizada e no período previsto nas orientações da chamada de excedentes, apresentar o documento dispostos nos itens 7.3.11, 7.3.11.1 e 7.3.11.2 deste Edital, e ainda cumprir o

disposto do item 7.3.16.

- 7.3.13.** Diploma de graduação (frente e verso) procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC.
- 7.3.13.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha o diploma, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão, constando a data da colação de grau, com data anterior ao início do programa. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (conforme modelo disponível em anexo I, que deverá ser usado preferencialmente).
- 7.3.14.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso), procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC ou certificado de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), emitido pelo Conselho Regional de Medicina.
- 7.3.14.1.** Para efeitos de matrícula, caso não tenha Certificado, deverá ser apresentado uma declaração de conclusão procedente de Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC em papel timbrado conforme resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM), devidamente preenchida, assinada e carimbada (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente), constando carga horária, data de início e término do curso, anterior ao início do programa em que foi aprovado.
- 7.3.14.2.** Na ausência dos documentos previstos nos itens 7.3.14 e 7.3.14.1, para efeitos de matrícula, será aceito uma declaração de conclusão do curso procedente do Hospital com Programa credenciado pela respectiva Sociedade Brasileira em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada, constando carga horária, data de início e término do curso, anterior ao início do programa em que foi aprovado.
- 7.3.14.3.** Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro(a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento, em papel timbrado, devidamente preenchida, assinada e carimbada.
- 7.3.15.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 7.3.16.** Na matrícula, o candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais (PGCM-MG), e deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada programa para o ano de 2023 será de **R\$740,00 (setecentos e quarenta reais)**. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.** O Edital encontra-se disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 8.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 8.3.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, no dia **08/03/2023**.
- 8.4.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br, no horário compreendido entre **9h00min até às 23h59min**.
- 8.5.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato para a Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital Complementar.
- 8.6.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h00min, por meio do telefone (31) 3248-7220, ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.
- 8.7.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Processo Seletivo. Demais declarações/documentos poderão ser fornecidas mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Concursos e pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 8.8.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do Processo Seletivo Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 – Edital Complementar, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.9. Os programas de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023 – Edital Complementar, terão início no dia 15/03/2023.**
- 8.10.** Os candidatos aprovados deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do Hospital, sobre o local, horário e as condições para a sua apresentação junto ao hospital. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem de classificação, conforme Edital de Matrícula que será disponibilizado na página residenciaeespecializacao.feluma.org.br (item 7 deste Edital). Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 8.11.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Concursos e do hospital.
- 8.12.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste Processo Seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 8.13.** Aos alunos certificados da Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.

- 8.14.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico especializando.
- 8.15.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 8.16.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 8.17.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos, para o ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação 2023, que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 8.18.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:

 50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
 Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

 1FAF5BCE046644A...
ERLON CAMPELO CÂMARA
 Diretor Acadêmico e Operacional da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ESPECIALIZAÇÃO HOSPITALAR OU RESIDÊNCIA MÉDICA)

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a (Especialização Hospitalar ou Residência Médica) em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

Informar nome do Setor Responsável

Nome completo do Hospital

Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento do programa no CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.